SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 05/2024

Data	27 de maio de 2024, segunda- feira.	Horário	Das 08h40min às 12h25min e das 14:30 às 18:00min
	Reunião em formato hibrido, prese Senhora da Luz nº 2530, Alto da	XV, Curitib	a/PR e virtual através do Link:
Local	https://teams.microsoft.com/l/meetudab3@thread.tacv2/171680998164	7?context=	%7B%22Tid%22:%228e84fea3
	<u>-95f0-4999-bd94-e0703c160252%2</u> <u>b792-a3dad60b8656%22%7D</u>	22,%22Oid%	%22:%22413f3a1f-c0a7-4740-

Participantes	Taila Falleiros L. Schmitt	Coordenador
Faiticipantes	Giselle Luzia Dziura	Membro da COA
	Adão Aurélio Alves de Moraes	Membro da COA
Assessoria	Lourdes Vasselek	Assistente da COA-CAU/PR
Convidados	Cleverson João Veiga	Coordenador de Planejamento
	Pierre Albert Bonnevialle	Gerente Financeiro

ORDEM DOS TRABALHOS

1	Verificação de <i>Quórum</i>
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	1) Iniciada às 08h40min, 5ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2024, de forma
	hibrida com <i>quórum</i> da Conselheira Coordenadora Taila, Conselheira Giselle
	no periodo da manhã, a reunião estava agendada para inicio as 08:00, porém
	tivemos uma atraso devido a problemas na internet. No periodo da tarde a
	conselheira Giselle não participou, participou o conselheiro Adão.

2	Comunicações/ Apresentações
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Comunicado	1) A reunião foi agendada para o período da manhã, considerando que tivemos
	um atraso no início da reunião devido à falta de internet não sendo possível
	iniciar, e considerando que não foi possível finalizar a pauta até as 12h e 25
	min, a reunião foi estendida para o período da tarde, reiniciada as 14:30 até
	as 18:00. No período da manhã estiveram presentes os conselheiros Taila e
	Giselle e no período da tarde os conselheiros Taila e Adão.

3	Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	1) Oficio Circular nº 047/2024 CAU/BR
	2) Portaria Normativa Férias colaboradores (Minuta)
	3) Portaria Normativa Utilização de veículos oficiais do Conselho (Minuta)
	4) Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho
	5) Parecer juridico sobre Atas de reunião

ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA

1	Ofício Circular nº 047/2024 CAU/BR
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	A reunião foi iniciada com a apresentação do Oficio circular nº 047/2024 do
	CAU/BR, o oficio chegou a comissão através do Gabinete que encaminhou por
	solicitação do presidente para que o assunto fosse pautado e discutido na co-
	missão e havendo contribuições sobre o tema estas passariam a ser discutidas
	no Plenário. O conteúdo do oficio é um convite da CPUA-CAU/BR para partici-
	par da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a solicitação que os CAU/UF fo-
	mentem junto aos órgãos executivos estaduais e distritais as conferencias es-
	taduais a fim de garantir a eleição de delegados e dessa forma possam parti-
	cipar da 6ª Conferência Nacional que ocorrerá em Brasília/DF. Junto ao oficio
	$consta um link \underline{https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-}$
	colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/conferencias/cartilha-
	concidades-v8_web-spreads.pdf/view para baixar a Cartilha da 6ª Conferen-
	cia, com vários conteúdos como Carta do ministério das cidades, orientações
	para as conferencias municipais e estaduais, informações a respeito do que é
	política nacional de desenvolvimento entre outras. As conselheiras enfatizaram
	a importância da participação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e
	representantes do CAU nas conferências municipais e progressivamente, na
	estadual e nacional, a fim de fomentar e valorizar a profissão, destacar o papel
	fundamental dos profissionais no meio urbano, bem como, participar da cons-
	trução de cidades mais inclusivas, democráticas e sustentáveis.
	Encaminhamentos:
	Deliberação COA – CAU/PR 06.2024
	- Solicitar ao presidente do Conselho o envio de oficio ao ConCidades – Conselhos
	das Cidades do Paraná.
	- Fomentar o assunto em Reunião do Plenário incentivando que os conselheiros
	participem em suas cidades.
	- Ressaltar a importância da participação dos Arquitetos e Urbanistas valorizando
	a profissão.
	- Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providencias a presidência do CAU/PR.

2	Portaria Normativa Férias colaboradores
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	A comissão recebeu para avaliação e contribuições, a minuta da Portaria

Portaria Normativa Férias colaboradores

2

Normativa de férias dos colaboradores do Conselho, com objetivo de regulamentar o gozo de férias dos colaboradores, a Portaria foi elaborada pelos setores Administrativo/RH juntamente com o jurídico do CAU/PR, realizamos a leitura e analisamos todos os artigos da Portaria, solicitamos alterações nos seguintes itens:

Encaminhamentos:

Deliberação COA - CAU/PR 07.2024

- Incluir a informação que esta Portaria são considerados empregados efetivos e de livre provimento.
- Art 14 substituir Conselho por área de Recursos Humanos
- Parágrafo primeiro: Se após o término normal das férias a doença persistir, o empregado deverá apresentar atestado médico no primeiro dia útil posterior ao término das férias.

Parágrafo segundo: Se o atestado for superior a 15(quinze) dias o Conselho deverá pagar os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, contados a partir da data em que o empregado deveria retornar ao trabalho, independente se a data do atestado tenha sido durante o período de gozo.

Parágrafo terceiro: Decorridos os 15 (quinze) dias de afastamento por conta do Conselho, o empregado terá o contrato de trabalho suspenso a partir do 16º (décimo sexto) dia, data a partir da qual compete à Previdência Social o pagamento do auxílio-doença previdenciário.

- Incluir um item a respeito das férias dos estagiários.

Art. 30 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 31 O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 32 Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 33 O estagiário poderá fracionar as férias de acordo com Art. 19

Art. 34 O Estagiário não poderá solicitar abono de férias.

Art. 35 Se por ocasião do término do contrato de estágio, o estagiário contar com saldo de férias, o Conselho efetuará o pagamento dos dias restantes.

- Alterar item Regras gerais

Art. 34 É vedado o início das férias no período de **dois dias** que antecede feriados.

2	Portaria Normativa Férias colaboradores
	Art. 35 É vedado o início das férias no período de dois dias de repouso
	semanal remunerado.
	Art. 36 É proibido o pagamento de férias em dobro a servidor, será considerado
	falta funcional, sujeitando aquele que deu causa as sanções administrativas.
	- Enviar ao setor juridico essas sugestões de alteração, para validação.
	- Aprovar a portaria normativa Férias
	- Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providencias a presidência do
	CAU/PR.

3	Portaria Normativa Utilização de veículos oficiais do Conselho
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	Os conselheiros receberam a minuta da Portaria Normativa de Utilização dos
	veículos do Conselho para avaliação e contribuições e, durante a análise, que
	consistia na leitura na integra da minuta, a mesma foi interrompida devido a
	várias dúvidas que foram surgindo, havendo a necessidade de ajustar algumas
	informações de conteúdo, devendo-se encaminhar para os setores administra-
	tivo e jurídico para complementação.

Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho

Troviduo organientaria Reajuste Acordo Coletto de Trabanio	
CAU/PR	
TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Os conselheiros receberam na sexta feira dia 24 de maio de 2024 uma planilha	
do setor financeiro, onde constava informações acerca do estudo realizado do	
reajuste salarial bem como inclusão e reajuste de benefícios do ACT.	
1) PREVISÕES - A previsão original atual 2024 (realizada em 10/2023) 46	
funcionários em 2023, salários (pessoal e encargos) R\$ 7.094.330,17, e	
beneficios no valor de R\$ 1.279.486,57, total de R\$ 8.373.816,74, % de	
despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes)	
44,4% rescisões 2024 até março/ 2024 = 11, R\$ 0,00; benefícios novos	
(abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar R\$ 0,00. Diferença	
comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R\$ 0,00. Obser-	
vações: na previsão da folha de pessoal para 2024 foi repetido o mesmo	
valor da reprogramação de 2023, por uma decisão da antiga gerência/ges-	
tão, que deixou para a nova gestão as possíveis alterações e inclusão da	
reposição salarial.	

Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho

- 2) PREVISÕES previsão revisada 2024 (realizada em 04/2024) base 46 funcionários de 2023 se fosse continuar todos os comissionados; salários (pessoal e encargos) r\$ 7.845.487,04; benefícios R\$ 1.431.960,18; total R\$ 9.277.447,22; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 49,0%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R\$ 0,00; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R\$ 0,00; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R\$ -903.630,48, Observações: foi feita uma nova previsão/revisão de salários para 2024 com o mesmo quadro de empregados do final de 2023 (46 empregados), para ter uma ideia do impacto orçamentário com um aumento salarial previsto somente do INPC de 3,4%, e o mesmo índice nos benéficos (alimentação, aux creche, aux saúde e vale cultura) e consequente impacto nos encargos, no qual faltaria R\$ 903.630,48 de recursos para pagamento de salários.
- 3) PREVISÕES Simulação ACT 36 funcionários (previsão abril 2024) com parcial de comissionados até março/24; salários (pessoal e encargos) R0\$6.715.711,39; benefícios R\$ 1.266.832,96; total R\$ 7.982.544,35; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 42,0%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R\$ 249.467,31; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R\$ 102.142,80; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R\$ 39.662,28. Observações: nesta simulação foi considerado a correção salarial de 8,36%, sendo 6,36% (3,4 % INPC abr/23-mar/24 + 2,96% de INPC atrasados não pagos) + 2% de aumento real e + 25,38% com atrasados de aumento nos benefícios de alimentação, aux formação e aux creche, + 10% no plano de saúde com média do ANS (conforme proposta de alteração ACT). Com sobra de recursos de R\$ 39.662,28, sem considerar os aiustes finais a definir pela gestão.
- 4) PREVISÕES simulação quadro atual 36 funcionários (previsão simulada desde janeiro 2024 com quadro atualizado) sem rescisões e antigos comissionados, salários (pessoal e encargos) R\$ 6.430.810,19; benefícios R\$ 1.226.898,03; total R\$ 7.657.708,22; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 40,2%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R\$ 0,00; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R\$ 102.142,80; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta R\$ 613.965,72. Observações: se fosse considerar somente os 36 funcionários desde jan/24 no mesmo cargo atual

Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho

com as alterações. Nesta simulação foi considerado a correção salarial de 8,36%, sendo 6,36% (3,4 % INPC abr/23-mar/24 + 2,96% de INPC atrasados não pagos) + 2% de aumento real e + 25,38% de aumento com os atrasados nos benefícios de alimentação, aux. formação e aux. creche, + 10% no plano de saúde - ans (conforme alteração act), com sobra de recursos de R\$ 613.965,72. Se fizermos um comparativo da antiga gestão com a atual, mesmo dando os reajustes previstos no act, teríamos uma economia em torno de R\$ 1.517,596,20 em salários.

5) Informações adicionais que constavam na Planilha:
Receitas correntes 2024 (previsão orçamentária) R\$ 15.996.138,14, 11
rescisões (fev/mar/abr-2024) R\$ 249.467,31; novos benefícios propostos
act/24 a) custo do abono salarial do auxílio alimentação (dezembro)
53.542,80; b) Auxílio bem-estar (academia, psicólogo, terapia, etc) parcial
de 9 meses R\$ 48.600,00 Total R\$ 102.142,80, Observações a proposta
do plano de previdência privada será feito um estudo para 2025.

Solicitamos ao gerente financeiro Pierre que explicasse a planilha ele solicitou ao coordenador de Planejamento Cleverson que explicou os valores e percentuais o mesmo informou que na programação 2024 que foi realizada em outubro de 2023 o gerente financeiro a época considerou os valores de 2023 considerando 46 funcionários e que se considerar o mesmo quantidade de funcionários e aplicar o reajuste teríamos um saldo negativo de — 903.630,48, com percentual de despesas com folha de pagamento de 49,0%. Considerando a redução no quadro de funcionários para 36 houve uma redução, portanto é possível aplicar o reajuste bem como os benefícios solicitados, ficando o percentual de 40,2% de despesas com pessoal. Conselheiro Adão questionou Cleverson se o atual quadro de funcionários atende as necessidades do Conselho? Cleverson informou que sim. Adão ainda perguntou se houver necessidade de mais contratações? Cleverson informou que é de conhecimento uma ou duas pessoas talvez para áreas que estejam precisando.

Encaminhamentos:

 Aguardar posicionamento da CPFi a fim de definir a possibilidade de conceder o reajuste.

LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Leitura e aprovação de Súmula anterior

Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamentos	A assistente Lourdes formatará os documentos e enviará para assinatura.

Curitiba (PR), 27 de maio de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Documento assinado digitalmente TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT Data: 07/08/2024 20:46:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT Coordenadora COA-CAU/PR

ADAO AURELIO ALVES Assinado de forma digital por ADAO AURELIO ALVES DE DE MORAES:62831038987 Dados: 2024.08.07 07:09:07 -03'00'

ADÃO AURELIO ALVES DE **MORAES**

Coordenador adjunto COA-CAU/PR

Documento assinado digitalmente GISELLE LUZIA DZIURA Data: 09/07/2024 09:48:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLE LUZIA DZIURA Membro COA-CAU/PR

LOURDES Assinado de forma digital por LOURDES VASSELEK:041 VASSELEK:04139357959 SAGOS: 2024.07.08 14:22:27 -03'00'

LOURDES VASSELEK Assistente da COA-CAU/PR